

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 236/65

Sumula: Abre crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, estado do Paraná, decreta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de Cr\$ 2.110.000, nas seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito - Recepções á autoridades -
3.1.4.4.03 - Cr\$ 160.000, - Serviços de Obras e Visões - S.M.E.R.
Combustiveis e lubrificantes - 1.800.000,.

Art. 2º) - Para cobertura do presente crédito utilizar-se-há, a maior arrecadação já prevista.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 29 de Setembro de 1.965.-



HETTO FLECK
Prefeito Municipal